

**TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 299/2015 – PROCESSO 3448/2015**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pelo Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos **MARCELO PAIVA DE MEDEIROS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 32.420.206-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 328.012.738-64, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA**, a empresa **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA**, com sede na Rodovia SC – 401 KM 01, nº 10, Centro Tecnológico Ilhasoft, João Paulo, Florianópolis - SC, CEP. 88.030-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.845.322/0001-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Ilson Aparecido Stabile, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.071.102 - SSP/SC e do CPF/MF nº 433.346.799-34.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

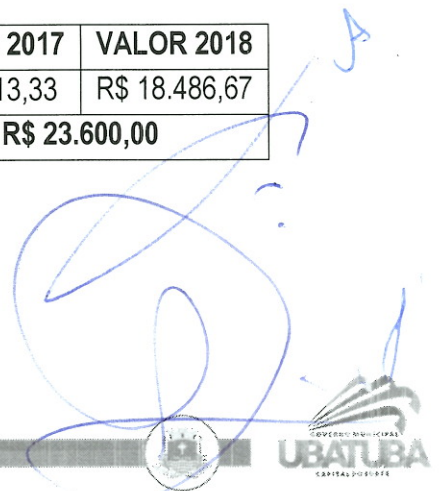
Adita-se o supracitado contrato, datado de 17 de setembro de 2015, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de sistema de gestão de processos para prorrogação em mais 02 (dois) meses, passando a vigência de 17 de dezembro de 2017 a 16 de fevereiro de 2018, perfazendo valor global na ordem de R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2017	VALOR 2018
JURÍDICO	120-03.01.02.061.0013.2.001.339039.01.110000	R\$ 5.113,33	R\$ 18.486,67
TOTAL		R\$ 23.600,00	





452

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 13 de dezembro de 2017.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal



MARCELO PAIVA DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA
Representante Legal

Testemunhas:

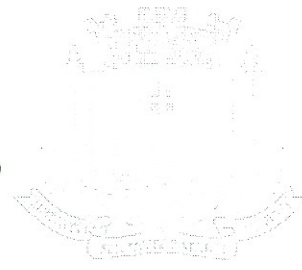
LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2

ANDRESSA SANTOS DA CRUZ
RG 40.388.112-20





**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba**CONTRATADA:** SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA**CONTRATO:** CONTRATO Nº 299/2015 – PROCESSO 3448/2015**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de sistema de gestão de processos.**ADVOGADO (s):** (*)

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas d Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 13 de dezembro de 2017.**CONTRATANTE**

Nome e Cargo: DÉLCIO JOSÉ SATO / PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.br

Assinatura: _____

CONTRATANTE

Nome e Cargo: Marcelo Paiva de Medeiros - Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

E-mail institucional: juridico@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: mp.medeiros@hotmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADANome e Cargo: *ILSON APARECIDO STOSIC*E-mail institucional: *ILSON@SOFTPLAN.COM.BR*

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

**(*) Facultativo. Indicar quando já constituído**